



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29442, DE 24 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2155 - Data: 24.05.2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição n.º: 2156

Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial do
Município de Telêmaco Borba-PR

Altera a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o art. 28 da Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o §2º do art. 28 da Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012;

DECRETA

Art. 1º DESIGNAR como membro titular da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório o servidor JONATHAN MATHEUS NOVAK, matrícula n.º 10025 e a servidora JOCILENE PUPO RIBEIRO, matrícula n.º 9590 em substituição aos servidores GREGORY CEZAR BISCAIA, matrícula n.º 10719 e EDNA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 8358.

Art. 2º DESIGNAR como membros suplentes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório os servidores GREGORY CEZAR BISCAIA, matrícula n.º 10719, CLAUDINE HENTGES, matrícula n.º 10725 e HÉLIDA SUTIL GONÇALVES, matrícula n.º 10942 em substituição ao servidor FRANKLIN XAVIER, matrícula n.º 9610, respectivamente.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Desempenho do Estágio Probatório fica assim composta:

I – Membros titulares:

- a) Verceles Cristina Rodrigues Lopes, matrícula n.º 7859;
- b) Jocilene Pupo Ribeiro n.º 9590;
- c) Jonathan Matheus Novak, matrícula n.º 10025.

II – Membros Suplentes:

- a) Gregory Cezar Biscaia, matrícula n.º 10719;
- b) Claudine Hentges, matrícula n.º 10725;
- c) Héliida Sutil Gonçalves, matrícula n.º 10942.

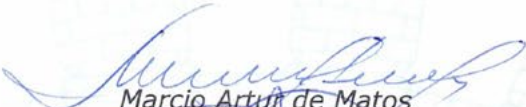


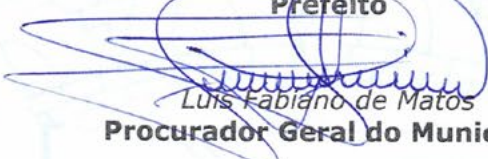
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 25 de
maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29443, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO:

Edição nº: 2156

Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede férias de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do memorando nº 462/2023, encaminhado pela
Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de junho
de 2023, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 25 de maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 4 4 3 – ANEXO I

FÉRIAS JUNHO 2023

FÉRIAS 30 DIAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
22142	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	CHEFE SEC TEC PAIS PLAN AMBIEN	SECAO TEC DE PAISAG E PLANEJ AMBIENTAL	15/05/2023	13/06/2023
10765	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	SECAO DE TRANSP.E MANUT.PREVENTIVA	17/05/2023	15/06/2023
22130	IZABELY HERRANA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE I - 361	GABINETE DA SECR.MUN. DE FINANÇAS	26/05/2023	24/06/2023
8162	ARIZE DA ROCHA CAMARGO	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	01/06/2023	30/06/2023
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/06/2023	30/06/2023
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/06/2023	30/06/2023
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	COVEIRO	SECAO DE SERVICOS FUNERARIOS	01/06/2023	30/06/2023
22091	VANTUIL ALVES	CHEFE SEC EDIFICACOES	SECAO DE EDIFICACOES	01/06/2023	30/06/2023
7832	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	01/06/2023	30/06/2023
7727	JOAO RINALDO MARTINS	MOTORISTA CARROS PESADOS	PAVIMENTACAO E MAQUINAS	01/06/2023	30/06/2023
21797	MARITANIA APARECIDA GASPARETO DOS SANTOS	COORD CASA LAR ABRG TRANS	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/06/2023	30/06/2023
7922	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	BALISEIRO	SECAO TEC DE GEOPROCESSAMENTO E CARTOG	01/06/2023	30/06/2023
8933	SUZANE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	01/06/2023	30/06/2023
6869	GISELA DE CARVALHO RODRIGUES	MEDICO	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	01/06/2023	30/06/2023
8493	ADENIS KRESSAN SCHLUSAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/06/2023	30/06/2023
7955	TEREZINHA DE FATIMA VENANCIO DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/06/2023	30/06/2023
10292	VERGINIA DE ALMEIDA SANCHES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - MARINHA	01/06/2023	30/06/2023
9895	JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	01/06/2023	30/06/2023
8286	ADIRLEI SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	FARMACIA CENTRAL	01/06/2023	30/06/2023
7972	NEUCI CAMARGO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/06/2023	01/07/2023
7963	DINEI FELICIANO SOARES	VIGIA	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	02/06/2023	01/07/2023
8747	MARCELO DE PAULA	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/06/2023	01/07/2023
8323	IVANIR RIBEIRO LEMES	VIGIA	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	02/06/2023	01/07/2023
10138	JEAN ALEXANDRE DE ANDRADES	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/06/2023	01/07/2023
8779	ARNALDO BATISTA ROSA	VIGIA	SECR GERAL DO GABINETE	02/06/2023	01/07/2023
7973	DANIEL DE MARINS MACHADO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/06/2023	01/07/2023
10226	LENIR APARECIDA TORRES KAUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECR GERAL DO GABINETE	02/06/2023	01/07/2023
7406	JOAQUIM DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	05/06/2023	04/07/2023
11012	ANDREIA AGUIAR DA ROSA ENNES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA II - ACS	05/06/2023	04/07/2023
11080	GABRIEL THEODORE DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	SECAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12/06/2023	11/07/2023
10417	EDICLEIA DE SOUZA BUENO LEMES	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - BELA VISTA	12/06/2023	11/07/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FÉRIAS FRACIONADAS				1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				de	ate	de	ate
22170	JESSICA BARROS DE MORAES	CHEFE SEC SALAR FOL PAGTO	SECAO DE SALARIOS E FOLHA DE PAGTO	29/05/2023	07/06/2023	18/09/2023	07/10/2023
8639	CARLOS FERREIRA	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/06/2023	15/06/2023	02/01/2024	16/01/2024
9178	AUREO LUTIERRE DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	01/06/2023	15/06/2023	02/01/2024	16/01/2024
10204	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - C A I C	01/06/2023	20/06/2023	01/12/2023	10/12/2023
10406	CLEIA DE FATIMA ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA ESPERANCA - ACS	01/06/2023	15/06/2023	01/08/2023	15/08/2023
9013	ARLINDO VIANA	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/06/2023	20/06/2023	23/12/2023	01/01/2024
10099	EDUARDO EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	01/06/2023	15/06/2023	13/07/2023	27/07/2023
10742	ALAN DOS SANTOS LARA	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/06/2023	11/06/2023	02/01/2024	21/01/2024
7695	IVONE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	05/06/2023	19/06/2023	04/09/2023	18/09/2023
9878	NIAMA CRISTINI GRIS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12/06/2023	21/06/2023	11/09/2023	30/09/2023
11078	ROSANA CARNEIRO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12/06/2023	26/06/2023	16/10/2023	30/10/2023
22125	ROSANGELA CRISTINA BARBOSA	ASSISTENTE I - 361	GABINETE DA SECR.MUN. DE FINANÇAS	12/06/2023	26/06/2023	01/09/2023	15/09/2023
9501	ERONILDA RIBEIRO LEMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	12/06/2023	26/06/2023	11/09/2023	25/09/2023
8906	MARIA HELENA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	12/06/2023	26/06/2023	16/11/2023	30/11/2023
10755	CARLA SOFFY	FISCAL MUNICIPAL	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	12/06/2023	26/06/2023	16/11/2023	30/11/2023
10770	LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - VILA IZABEL	12/06/2023	21/06/2023	02/01/2024	21/01/2024
9110	SANDRA JUSSARA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM ALEGRE - ACS	12/06/2023	26/06/2023	01/08/2023	15/08/2023
9983	VERA LUCIA TALLEVI	AGENTE ADMINISTRATIVO	FARMACIA CENTRAL	12/06/2023	26/06/2023	06/03/2024	20/03/2024
11074	EDINALVA DE JESUS TIMOTIO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	19/06/2023	28/06/2023	06/11/2023	25/11/2023
11003	JULIANA FERREIRA FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE CADASTRO E LANÇAMENTO	21/06/2023	30/06/2023	01/03/2024	20/03/2024
10010	FERNANDA SCHAMBAKLER	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	28/06/2023	14/07/2023	08/01/2024	20/01/2024
10620	ALINE NEIVA BAHENA SOARES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CREAS - EQUIPE 01	28/06/2023	07/07/2023	15/01/2024	03/02/2024
9841	FERNANDA THAIS DE CARVALHO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	28/06/2023	12/07/2023	11/09/2023	25/09/2023
10129	ELISANDRA DE FATIMA PINHEIRO	FISCAL MUNICIPAL	SECAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	28/06/2023	12/07/2023	01/12/2023	15/12/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29444, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2156
Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Decreto N.º 26001, de 16 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.º Fica retificado o art. 1.º do Decreto n.º 26001, de 16 de agosto de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor LEONCIO DE SOUZA, matrícula 8155, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 2.419,30 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, tendo por fundamento legal, a presente concessão o artigo 40, §1º da CF/1988, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV n.º 0116/2019. O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto n.º 26001, de 16 de agosto de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio
de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29445, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO
Edição nº: <u>2156</u>
Data: <u>26 / 05 / 2023</u>
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 227.320,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 227.320,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1001.2086	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		
781 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-2-000	106.930,00
785 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-000	10.390,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			117.320,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
294 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			30.000,00

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		

Ass. S. ca



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		
540 - 3190.04.00	Contratação por tempo determinado	0-1-101	70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			70.000,00

FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planej. de Ensino e Aperf. Tec. Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
531 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			10.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	227.320,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 117.320,00 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte reais) e anulação das fontes de recurso nº 000, 101 e 104 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
293 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			30.000,00

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		
541- 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-101	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			70.000,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planej de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
529 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			10.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			110.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 2.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29446, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2156

Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial do
Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 460/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;


DECRETA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigidas ou não atendimento dos requisitos previstos no Edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação nº. 15/2023 do Concurso Público 01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO Nº 2 9 4 4 6

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	149º	LINDAMIRA FERREIRA PORTO	PROFESSOR	15	01/2022	NÃO COMPARECIMENTO
2	152º	JULIANE RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR	15	01/2022	NÃO ATENDEU AO ITEM 19.4 DO EDITAL





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 4 4 7, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2156

Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 461/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 48/2023 do Concurso Público Municipal nº. 01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO Nº 2 9 4 4 7

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	20º	WELLINTON DESIDERIO RIBEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	48º	01/2019	NÃO COMPARECIMENTO
2	134º	VANESSA MARTINS COSTA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL	48º	01/2019	NÃO COMPARECIMENTO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 4 4 8, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2156

Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Alterar o §1º do artigo 21 do Decreto n.º
25.438, de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Altera o §1º, do artigo 21 do Decreto n.º 25.438, de 27 de dezembro de 2018, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 21º [...] inalterado

§1º. Será atribuída pontuação de acordo com os critérios a seguir discriminados:

I - [...] inalterado

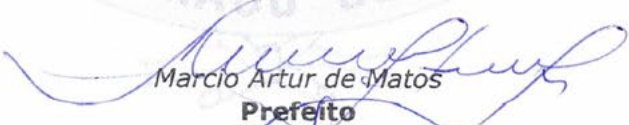
II - [...] inalterado

III - [...] inalterado

IV - [...] inalterado”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto n.º 25.438, de 27 de dezembro de 2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de
maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral do Município
Colégio de Procuradores

Edital nº 02/2023
Protocolo nº 15736/2023

Promoção por Critérios de Merecimento e Antiguidade

O Procurador Geral do Município e Presidente do Colégio de Procuradores do Município, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a correção de grafia do item 5.2 do Edital nº 01/2023 do concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Município referente ao primeiro semestre de 2023 correspondente às condições existentes em 31 de dezembro de 2022, do Quadro de Procuradores do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná:

1. 1. O item 5.2 do Edital nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2 São requisitos específicos para concorrer ao processo da **Promoção por Merecimento** referente ao primeiro semestre de 2023, além, dos anteriormente elencados:”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.
3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, em Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023.

Luis Fabiano de Matos

Presidente do Colégio de Procuradores
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIAN.º 5151

PUBLICADO

Edição nº: 2156

Data: 26 / 05 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR.

Conceder abono de permanência para a
servidora Eva Carneiro dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de 10 de fevereiro de 2023, por possuir 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, assim como possuir 52 (cinquenta e dois) anos de idade, a servidora **EVA CARNEIRO DOS SANTOS**, aposentada pela matrícula nº 7369 no Decreto nº 29244/2023, de 22 de março de 2023, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 12033/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 26 de
maio de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA 10 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - SM CER

Aos dezoito dias do mês de maio de 2023 às 16:00h, na Rua Tiradentes n°. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, compareceram: Marciano Moleta - Presidente e os membros Fabricio Nunes Flores e Rulian Neves Martins designados conforme Portaria n° 4755 de 22 de março de 2022.

Processo: 003777/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO.

Publicações: Diário Oficial do Estado do Paraná – 26 de abril de 2022, Edição n° 11.156, página 81.

Jornal da Manhã – 26 de abril de 2022, página 11.

Boletim Oficial do Município – 25 de abril de 2022, Edição n° 1928.

O seguinte interessado apresentou documentação para este credenciamento:

- Renato Benvenuti Fontes – Protocolo n° 15983 de 12 de maio de 2023.

A Comissão realizou análise dos documentos e constatou que o interessado apresentou toda a documentação conforme exigido no Edital.

CONCLUSÃO

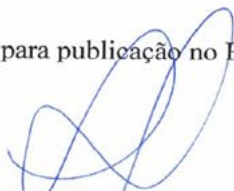
Considerando análise acima descrita, esta Comissão decidiu por declarar interessado Renato Benvenuti Fontes HABILITADO neste processo de credenciamento, bem como estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir da data da publicação desta ata no Boletim Oficial do Município para interposição de recurso.

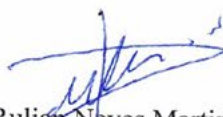
A sessão foi encerrada às 16:20h. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Chamamento Público n° 01/2022 - SM CER, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão.

Cópia desta ata será encaminhada para publicação no Boletim Oficial do Município.

Assinado de forma digital por
MARCIANO MOLETA:06380931988
Dados: 2023.05.18 17:14:30 -03'00'

Marciano Moleta
Presidente


Fabricio Nunes Flores
Membro


Rulian Neves Martins
Membro



REUNIÃO 15-2023

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE 25/05/2023 DAS 08:15 ÀS 09:31

Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Discussão e votação dos processos deferidos
- 3 - Discussão e votação dos processos indeferidos
- 4 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000007782-5	PROVIDO	PROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;

Flavia Marcela Castelucio Lagos
Presidente

Elcio Elon Goltz
Julgador

Miriam Cortez Carneiro
Julgador



Flavia Marcela Castelucio Lagos
Secretário

Presidente FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS
Secretário FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023.

Página 2/2



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO TÉCNICA CGM Nº 01/2023

Considerando o Relatório de Diagnóstico emitido pela Controladoria Geral do Município, em atenção as demandas constantes no Inquérito Civil nº MPPR-0143.17.000243-8;

Considerando a Lei nº 2.227, de 31 de agosto de 2018, que cria o "Programa de Assistência ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social e Risco, Acolhido em Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Telêmaco Borba";

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2018, pactuado em 19/12/2018, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros à instituição ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.751.831/0001-19.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.643, de 14 de dezembro de 2007, em cumprimento aos termos do programa e respectivo regulamento, vem atualizar a metodologia de cálculo do auxílio financeiro a ser repassado.

1. DO OBJETO

Apresentar os critérios e a metodologia de cálculo utilizada no diagnóstico para fixação da contribuição financeira a ser repassada em razão do Termo de Colaboração nº 01/2018.

2. DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

O cálculo do valor da contribuição financeira que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, será reavaliado anualmente, podendo se dar em período inferior caso comprove-se risco de paralisação dos serviços, equacionando assim a participação Público/Privada na manutenção destes.

Para fins de cálculo do valor da contribuição financeira, deverá ser considerado:

- I. RECEITA: utilizar-se-á o valor total das receitas auferidas no exercício de 2022, deduzindo desses valores: a subvenção social recebida e 30% dos benefícios pertencentes aos usuários e, do saldo remanescente das receitas será deduzido 30% para compor a reserva para investimentos;
- II. DESPESAS: utilizar-se-á o valor total das despesas realizadas no exercício de 2022, deduzindo desses valores: as despesas realizadas com os usuários utilizando os 30% dos benefícios, reservados para esse fim, ainda, as despesas com juros e multas decorrentes de falha administrativa;
- III. NOVA DEMANDA: Em razão da necessidade de que a entidade seja assistida por um profissional da área de serviço social, será incrementada o valor da despesa projetada para contratação do mesmo;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

IV. DO RATEIO: para apuração do valor per capita será utilizado o número de 24 (vinte e quatro) usuários, média de mensal de usuários acolhidos durante o exercício de 2022;

3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

RT	:	Receita Total	R\$	1.153.940,11
SS	:	Subvenção Social	R\$	274.560,56
CI	:	Conta os Internos	R\$	116.914,48
DT	:	Despesa Total	R\$	1.043.735,43
DI	:	Despesa dos Internos	R\$	67.803,38
JM	:	Despesas com Juros e Multas	R\$	0,00
AM	:	Atendimento Médio		24
ND	:	Nova Demanda	R\$	74.737,67

CÁLCULO DAS RECEITAS PARA O CUSTEIO

$$RC = (RT - SS - CI) \times 0,70$$
$$RC = R\$ 533.725,55$$

CÁLCULO DA RESERVA PARA INVESTIMENTOS

$$RI = (RT - SS - CI) \times 0,30$$
$$RI = R\$ 228.739,52$$

CÁLCULO DAS DESPESAS COM CUSTEIO

$$DC = (DT - DI - JM)$$
$$DC = R\$ 975.932,05$$

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA (PER CAPTA)

$$CF = \left(\frac{RC - DC - ND}{AM} \right) \div 12$$
$$CF = R\$ 1.794,95$$

4. DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Os valores repassados durante o exercício financeiro e não utilizados, serão objeto de reprogramação, onde, o saldo remanescente acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos serão subtraídos dos valores a serem repassados no próximo exercício.

A compensação se dará de forma integral na primeira parcela referente ao novo exercício financeiro e, em permanecendo saldo a compensar, será compensado na segunda parcela e assim sucessivamente até sua liquidação.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023.

Sergio Ricardo Dziadzio
Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar responsabilidades conforme o contido em relatório, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 18 de maio de 2023.**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar responsabilidades conforme o contido em relatório, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 17 de maio de 2023.**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar responsabilidades conforme o contido em relatório, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de maio de 2023.**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CENTROS DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

TELÊMACO BORBA

2023



Cleverson Silva dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social

Giovana Decol Souza – Chefe da Divisão de Proteção Social Básica

Marcio Alexandre Domingues – Coordenador do Cadastro Único

Ana Carolyne Carneiro Goes – Coordenadora do CRAS Rio Alegre

Flávia Bueno da Luz – Coordenadora do CRAS Monte Alegre

Jéssica Emanuele Martins Lopes – Coordenadora do CRAS Cidade Nova



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. GEORREFERÊNCIA.....	7
2.1 CRAS CIDADE NOVA.....	7
2.2 CRAS MONTE ALEGRE.....	7
2.3 CRAS RIO ALEGRE.....	8
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELOS CRAS.....	9
3.1 CADASTRO ÚNICO.....	9
3.1.1 Descrição.....	9
3.1.2 Público Alvo.....	9
3.1.3 Profissional Responsável pelo Atendimento.....	9
3.1.4 Operacionalização.....	9
3.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	10
3.2.1 Descrição.....	10
3.2.2 Público Alvo.....	10
3.2.3 Profissional Responsável pelo Atendimento.....	10
3.2.4 Operacionalização.....	10
3.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).....	11
3.3.1 Descrição.....	11
3.3.2 Público Alvo.....	11
3.3.3 Profissional Responsável pelo Atendimento.....	11
3.3.4 Operacionalização.....	12
3.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).....	12
3.4.1 Descrição.....	13
3.4.2 Público Alvo.....	13
3.4.3 Profissional Responsável pelo Atendimento.....	13
3.4.4 Operacionalização.....	14
3.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	14
3.5.1 Descrição.....	14



3.5.2	Público Alvo.....	15
3.5.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	15
3.5.4	Operacionalização.....	15
3.6	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).....	17
3.6.1	Descrição.....	17
3.6.2	Público Alvo.....	17
3.6.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	18
3.6.4	Operacionalização.....	18
3.7	PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL.....	19
3.7.1	Descrição.....	19
3.7.2	Público Alvo.....	19
3.7.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	19
3.7.4	Operacionalização.....	19
3.8	PASSE LIVRE INTERESTADUAL.....	20
3.8.1	Descrição.....	20
3.8.2	Público Alvo.....	20
3.8.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	21
3.8.4	Operacionalização.....	21
3.9	PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.....	22
3.9.1	Descrição.....	22
3.9.2	Público Alvo.....	22
3.9.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	22
3.9.4	Operacionalização.....	23
3.10	PROGRAMA COMIDA BOA.....	24
3.10.1	Descrição.....	24
3.10.2	Público Alvo.....	24
3.10.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	24
3.10.4	Operacionalização.....	24
3.11	PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.....	25
3.11.1	Descrição.....	25
3.11.2	Público Alvo.....	25
3.11.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	25
3.11.4	Operacionalização.....	25



3.12	OUTRAS DEMANDAS.....	26
3.12.1	Descrição.....	26
3.12.2	Público Alvo.....	26
3.12.3	Profissional Responsável pelo Atendimento.....	26
3.12.4	Operacionalização.....	26
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28



1. INTRODUÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e Distrito Federal. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (BRASIL, 2009).

No município de Telêmaco Borba, o processo de implantação dos CRAS aconteceu no ano de 2010, mais especificamente no dia 27 de outubro de 2010, sendo inicialmente os CRAS Monte Alegre (Avenida Samuel Klabin, nº 725, fundos da Casa do Artesão – Centro) e o CRAS Jardim Bandeirantes (Rua Bandeira, s/n – Bairro Jardim Bandeirantes).

A implantação dos dois CRAS ocorreu de maneira tardia, em razão de algumas dificuldades e exigências estabelecidas pela nova configuração e/ou concepção da Política de Assistência Social no Brasil, como por exemplo, o aumento do número de funcionários pela descentralização dos serviços.

Cabe ressaltar que o processo para implantação dos referidos equipamentos e/ou serviços baseou-se nas orientações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que instituiu o SUAS e foi aprovada no ano de 2004.

Além da PNAS também foram consideradas as diretrizes da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, do ano de 2005, a qual reafirma os reordenamentos previstos na PNAS e detalha a operacionalização do SUAS, especificando as responsabilidades das três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

A Política de Assistência Social no âmbito municipal desde a inauguração dos referidos equipamentos redefiniu a maneira de atuação, que até então, ocorria quase que em sua totalidade através da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, atual Órgão Gestor da SMAS. Os benefícios eventuais eram concedidos somente junto ao Órgão Gestor, bem como os acompanhamentos socioassistenciais eram realizados pela equipe técnica existente no local, com exceção do Serviço de



Acolhimento que já realizava os acompanhamentos familiares das Medidas de Proteção encaminhadas pelo Poder Judiciário.

Com relação aos CRAS, cabe ressaltar que atualmente o Município conta com três unidades, sendo que uma nova unidade foi inaugurada no ano de 2014 (CRAS Rio Alegre, localizado na Rua Irlanda, s/n – Bairro Jardim Europa) e com o CRAS Jardim Bandeirantes informado acima, o processo foi de mudança de endereço e nome, que desde o ano de 2014 está identificado como CRAS Cidade Nova (na Rua Rio Branco, nº 1090 - Bairro São João).

A mudança de endereço do então CRAS Jardim Bandeirantes para CRAS Cidade Nova ocorreu em razão do atendimento e acesso dos(as) usuários(as) aos serviços ter sido considerado não satisfatório, devido ao fato do antigo local não se localizar em um território de vulnerabilidade e contar com poucas linhas de ônibus, transporte este utilizado por grande parte da população atendida.

Assim, com o passar dos anos, buscou-se planejar e replanejar as ações e estratégias conforme as demandas e necessidade apresentadas pelo Município, bem como, visando atender as normativas inerentes à Política de Assistência Social. Dessa forma, afim de facilitar o cotidiano de trabalho, padronizar e formalizar os fluxos e procedimentos dos CRAS, apresentamos este material.



2. GEORREFERÊNCIA

Conforme exposto, o Município de Telêmaco Borba dispõe de três unidades de CRAS. Os CRAS Cidade Nova e o Rio Alegre se encontram em territórios de vulnerabilidade, já o CRAS Monte Alegre se localiza no centro, visto que atende o maior número de bairros, inclusive área rural.

Segundo dados do Cadastro Único do mês de dezembro de 2022, o CRAS Cidade Nova possui 2482 famílias referenciadas, o CRAS Monte Alegre possui 3119 famílias e o CRAS Rio Alegre possui 1238 famílias, as quais estão distribuídas conforme o seguinte georreferenciamento:

2.1 CRAS CIDADE NOVA

Bairro	Número de famílias
Área 2	498
Área 3	287
Área 6	248
Área 7	186
Casa Bella	30
Jardim Adriana	20
Jardim Alegre	129
Jardim Alvorada	37
Jardim América	40
Jardim Itália	83
Monte Sinai I e II	60
São João	323
São Silvestre	306
Vila Izabel	79
Vila Rosa	156
Total	2482

2.2 CRAS MONTE ALEGRE

Bairro	Número de famílias
Alto das Oliveiras	99
Ana Mary	96
Área 1	170
Área 4	43
Área 10	42



Bela Vista	247
Bom Jesus	140
Centro	248
Harmonia	1
Jardim Bandeirantes	102
Jardim Margarida	34
Jardim Monte Belo	22
Jardim Monte Carlo	98
Jardim União	337
Macopa	155
Marinha	87
Santa Rita	74
São Geraldo	18
São Jorge	52
São Luiz	154
Socomim	392
Triângulo	64
Vila Cristina	74
Vila Esperança	200
Vila Ozório	89
Vila Rural	81
Total	3119

2.3 CRAS RIO ALEGRE

Bairro	Número de famílias
BNH	52
Bonavila	151
Cem Casas	206
Jardim Argentina	10
Jardim Europa	48
Jardim Kroll	40
Recanto Feliz	41
Rio Alegre	252
São Francisco	248
São Félix	50
São Roque	119
São Rafael	21
Total	1238



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELOS CRAS

3.1 CADASTRO ÚNICO

3.1.1 Descrição

O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, dar subsídio para que todas as instâncias de Governo possam desenvolver políticas públicas voltadas para essa população. Atualmente, diversos programas utilizam a base do Cadastro Único para a gestão de suas ações. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022.

3.1.2 Público Alvo

Prioritariamente famílias com renda (per capita) de até meio salário mínimo vigente ou demais famílias vinculadas a algum programa/serviço socioassistencial.

3.1.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Coordenador do Cadastro Único, equipe de triagem e Agentes Administrativos.

3.1.4 Operacionalização

Para inscrição no Cadastro Único (cadastro novo), é realizado através de procura espontânea ou encaminhamento por parte da equipe técnica. A família deve passar por triagem para ser verificado se a mesma se enquadra nos critérios e, se enquadrando, é agendado atendimento e orientada sobre os documentos necessários. A família comparece na data agendada onde é realizada a entrevista e preenchimento do formulário específico, o qual será digitado no sistema CadÚnico.

Para atualização de forma espontânea, a família procura o CRAS de referência e solicita um horário de atendimento. Os agendamentos podem ser feitos



também a partir de identificação de mudanças (contexto familiar, endereço e renda) no decorrer de outros atendimentos da equipe. Obrigatoriamente o cadastro tem que ser atualizado a cada 02 anos ou quando houver alterações.

Durante qualquer um dos atendimentos, se a equipe observar possível irregularidade ou incoerência nas informações prestadas, o cadastro pode ser enviado para visita domiciliar, a qual será realizada por técnico(a) do CRAS.

3.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.2.1 Descrição

O Programa Bolsa Família foi instituído através da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, destinado à transferência direta e condicionada de renda, tendo como objetivos combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

O valor mínimo a ser recebido pela família é de R\$ 600,00, podendo variar conforme o número de gestantes, crianças e adolescentes. Para crianças até 06 anos, soma-se o valor de até R\$ 150,00 reais por pessoa; para gestantes e crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, soma-se o valor de R\$ 50,00 por pessoa.

3.2.2 Público Alvo

Famílias com renda per capita de até R\$ 218,00.

3.2.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Coordenador do Cadastro Único e Agentes Administrativos.

3.2.4 Operacionalização

A seleção de famílias é realizada pelo Governo Federal a partir da base de dados do Cadastro Único. Cabe a equipe do CRAS manter os procedimentos



referentes ao cadastro (conforme descrito no item acima), prestar orientações, realizar a gestão dos benefícios e o acompanhamento/monitoramento das condicionalidades (frequência escolar e atendimentos da saúde).

3.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

3.3.1 Descrição

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um serviço oferecido exclusivamente pelos CRAS. Consiste no trabalho social contínuo as famílias, a fim de fortalecer a função protetiva, prevenir ruptura dos vínculos, promover acesso aos direitos sociais e contribuir na melhoria da qualidade de vida dos(as) usuários(as). De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF (2012), o trabalho deve ocorrer de forma preventiva, protetiva e proativa.

3.3.2 Público Alvo

O PAIF é destinado a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, com prioridade para inserção as famílias que são:

- Contrarreferenciadas ao CRAS pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Contrarreferenciadas ao CRAS pelo Serviço de Acolhimento;
- Encaminhadas de outras Políticas Públicas (Conselho Tutelar, Ministério Público, Saúde, Educação, Guarda Mirim, entre outros) cuja a Equipe Técnica avalie necessidade de acompanhamento;
- Beneficiários(as) que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade;
- Demais famílias que se enquadrem na avaliação da Equipe Técnica.

3.3.3 Profissional Responsável pelo Atendimento



Profissionais de Nível Superior.

3.3.4 Operacionalização

Será realizado o atendimento inicial, momento em que os(as) técnicos(as) recebem a família e escutam as demandas, necessidades e potencialidades, bem como, explicam o processo de acompanhamento, ofertando a inserção no PAIF. Importante destacar que o acompanhamento é uma oferta e depende que família aceite ser acompanhada. Após esse primeiro contato e com aceite da família, é agendado o atendimento para início do preenchimento do Plano de Acompanhamento Familiar.

O Plano de Acompanhamento Familiar consiste no planejamento conjunto entre a família e o(a) profissional das ações a serem realizadas. Devem estar escritos no plano as demandas da família, compromissos assumidos e as estratégias a serem adotadas pelo(a) profissional. Além disso, deve ser definido o período de acompanhamento e a metodologia de trabalho, que pode ser através de visitas domiciliares, atendimento individual e/ou em grupos, encaminhamentos para a rede de serviços, entre outras. Além do registro no sistema interno, todos os atendimentos devem ser registrados na pasta física de cada família.

A cada 06 meses o plano deve ser reavaliado. Se o(a) profissional identificar que a família atingiu os objetivos propostos, deverá realizar o desligamento, realizando junto com a família a reflexão crítica sobre esse momento e orientando que o CRAS continua à disposição para acesso caso necessitem.

A família também pode ser desligada nos casos em que a equipe esgote as possibilidades de acompanhamento ou que a família não apresente contrapartida em relação às orientações propostas, desde que todas as questões tenham sido trabalhadas e sejam do conhecimento/entendimento de todas as partes.

Caso a família tenha membros frequentando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ou outros serviços, a equipe do CRAS deverá primeiramente discutir o caso em conjunto, para verificar a viabilidade do desligamento.

3.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)



3.4.1 Descrição

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço realizado em grupos, de acordo com a faixa etária, para complementar o trabalho social realizado pelos CRAS e CREAS junto as famílias, a fim de prevenir situações de risco e reduzir vulnerabilidades.

“Possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2017, p. 8). É considerado como um serviço que materializa as “seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes” (BRASIL, 2017, p. 8).

São ofertadas diversas atividades, projetos, oficinas, tendo como objetivo a participação e a inclusão social. O Município de Telêmaco Borba possui três serviços, sendo: Centro de Convivência da Criança (CCC); Centro de Convivência da Criança e do Adolescente (CCAJ); Centro da Convivência do Idoso (CCI).

3.4.2 Público Alvo

Podem ser inseridos(as) usuários(as) acompanhados(as) pelos serviços socioassistenciais como demanda prioritária ou demais como demanda espontânea (solicitação da família ou de outra Política Pública, em que a família não é acompanhada ou o(a) profissional do CRAS não identifique situação de risco que demande prioridade), sendo importante destacar nesta última modalidade que há possibilidade de não inserção, mas que encaminhamento é um direito do(a) usuário(a), de acordo com as seguintes faixas etárias:

- CCC: de 6 anos completos a 12 anos incompletos;
- CCAJ: de 12 anos completos a 24 anos incompletos;
- CCI: com 60 anos ou mais.

3.4.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Profissional de Nível Superior.



3.4.4 Operacionalização

Os encaminhamentos para os SCFV são realizados exclusivamente pelos CRAS, ainda que a família seja acompanhada por outro serviço. É necessário que a família possua Cadastro Único.

Nos casos de encaminhamentos do CRAS, podem ser feitos diretamente da equipe técnica para a coordenação do SCFV. Quando oriundo de outros serviços, deve ser feito de coordenação de CRAS para coordenação de SCFV, ou seja, CREAS e Serviço de Convivência devem encaminhar para a coordenação de CRAS da georreferencia da família.

Em relação à documentação, deverá ser anexada a ficha de encaminhamento (cada SCFV possui o seu modelo) e a Folha Resumo do Cadastro Único. Nos casos de CREAS e Serviço de Acolhimento o encaminhamento deve ser feito apenas com a ficha, sendo a Folha Resumo anexada pela coordenação do CRAS. Todo o procedimento deve ser feito pelo sistema interno.

Após o encaminhamento, a coordenação do SCFV coloca em fila de espera conforme a modalidade e fica responsável por entrar em contato com a família para inserção e acompanhamento.

No caso das famílias acompanhadas pelos CRAS que estão no SCFV, o contato entre os serviços deve ser frequente, visto que estes possuem função complementar. Para as situações de suspeita ou confirmação de violação de direitos, há fluxograma específico para direcionamento das equipes.

3.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.5.1 Descrição

Os benefícios eventuais estão previstos na Lei nº 8.742/1993, em seu Art. 22 e são entendidos como “provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. No âmbito municipal, os benefícios eventuais estão regulamentados através da Lei Municipal nº 2230/2018.



São benefícios eventuais concedidos pelos serviços socioassistenciais:

- Auxílio Natalidade: bens de consumo consistentes no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
- Auxílio Funeral: bens e serviços que devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, sepultamento no cemitério municipal, transporte funerário (inclusive traslado intermunicipal quando necessário) e isenção de taxas;
- Auxílio Vulnerabilidade: bens e serviços que garantam acesso à documentação civil (isenção de segunda via de certidões de nascimento, casamento, óbito e registro geral), fotografia, auxílio alimentação, auxílio gás, leite de soja e pão, colchão, cobertor e agasalhos (roupas e calçados), passagens intermunicipais (perícias médicas para fins de benefícios do INSS e visitas para penitenciária);
- Calamidade Pública: deve ser reconhecida pelo Poder Público como a situação resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, independente dos benefícios eventuais.

3.5.2 Público Alvo

Conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 2230/2018, “as concessões dos benefícios eventuais serão destinadas para cidadãos e famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita, com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa”. Preferencialmente a família deve estar inscrita no Cadastro Único.

3.5.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Profissional de Nível Superior.

3.5.4 Operacionalização

Em todos os casos a família será atendida inicialmente pela triagem, a qual irá identificar qual é o benefício solicitado, solicitar documento de identificação com



foto e separar cadastro único, repassando o atendimento para a equipe técnica. A equipe técnica realizará a escuta do(a) usuário(a) e, diante de cada situação, irá analisar os critérios e principalmente a situação vivenciada pela família. Todos os atendimentos e concessões devem ser feitos através do sistema, inclusive quando houver indeferimento da concessão. Nos casos de deferimento, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Auxílio Natalidade: a equipe irá avaliar se a gestante se encontra no 8º mês e diante disso, irá conceder o benefício, solicitando que a usuária assine protocolo de retirada;
- Auxílio Funeral: o benefício pode ser solicitado tanto nos serviços socioassistenciais (desde que o serviço funerário tenha sido solicitado na empresa contratada) quanto na própria funerária, que irá repassar o atendimento para as coordenações, ou caso seja fora do horário de atendimento, para a chefia da DPSB. A equipe realizará avaliação e emitirá parecer sobre a concessão, enviando relatório para a DPSB;
- Auxílio Vulnerabilidade – Documentação Civil: para as segundas vias de certidões de cartórios do município, a família receberá requisição e poderá se dirigir diretamente ao cartório para solicitação do documento; para as segundas vias de certidões de outros municípios, a equipe deverá elaborar ofício (com dois selos e envelope em anexo para retorno do documento) e encaminhará através de protocolo dos correios mediado pelo Órgão Gestor; nos casos de segunda via de Registro Geral, é necessário que o(a) usuário(a) apresente cópia de Boletim de Ocorrência por perda ou roubo da primeira via e que seja elaborado pela equipe técnica um documento solicitando a isenção da taxa, que será apresentado no dia do atendimento agendado no Instituto de Identificação do Paraná (se necessário, auxiliar no agendamento);
- Auxílio Vulnerabilidade – Fotografia: a família receberá requisição e poderá se dirigir diretamente à empresa de fotografia contratada;
- Auxílio Vulnerabilidade – Alimentação: atualmente o município dispõe de dois tipos de benefício, a cesta básica e o cartão Vale Alimentação Social (VAS), os quais serão concedidos conforme viabilidade e/ou necessidade da família, priorizando-se sempre o VAS. No caso da cesta, apenas fazer a entrega, no caso do VAS, realizar o cadastro e/ou recarga do cartão através de sistema próprio e orientar a família sobre a forma de utilização. Em ambos os casos solicitar que o(a) usuário(a) assine protocolo de retirada;
- Auxílio Vulnerabilidade – Gás: a equipe técnica fará o contato com a empresa contratada agendando a entrega e repassando informações do(a) usuário(a), como



nome, endereço e telefone para contato. O vale será entregue para a família e será assinado protocolo de retirada;

- Auxílio Vulnerabilidade – Pão e Leite de Soja: a família irá receber orientação sobre as contraindicações dos alimentos e assinará declaração com esta finalidade. Na sequência a equipe técnica irá encaminhar para a Central de Alimentos através do sistema informações quanto à nova família a ser cadastrada e indicação de melhor dia/horário para retirada. A concessão será feita pela Central de Alimentos;

- Auxílio Vulnerabilidade – Colchão e Cobertor: o item será fornecido diretamente no CRAS e o(a) usuário(a) assinará protocolo de retirada;

- Auxílio Vulnerabilidade – Agasalho: o(a) usuário(a) receberá requisição e poderá se dirigir diretamente à Loja Cidadã, a qual fará a concessão do benefício;

- Auxílio Vulnerabilidade – Passagem Intermunicipal: a família deverá apresentar comprovante de agendamento de perícia ou visita à detento. Para outras demandas, poderá ser liberado conforme parecer técnico. A família receberá requisição e poderá se dirigir diretamente à empresa de viagem, no terminal rodoviário, dentro do prazo de validade da requisição.

3.6 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

3.6.1 Descrição

É um benefício da Política de Assistência Social, individual e não vitalício, sendo um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. O benefício garante a quantia de um salário mínimo mensal. O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social.

3.6.2 Público Alvo

Destinado a pessoas idosas acima de 65 anos e a pessoas com deficiência (qualquer idade). Nos casos de pessoas com deficiência, esta deve apresentar impedimentos de longo prazo, sendo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. Em ambos os casos, é necessário que a renda mensal familiar (per capita) seja inferior a $\frac{1}{4}$ um quarto do salário mínimo vigente.



Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único passou a ser requisito obrigatório para a concessão e manutenção do benefício. Também é requisito para a concessão do benefício a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) requerente e de todos os membros da família.

3.6.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Profissional de Nível Superior com formação em Serviço Social.

3.6.4 Operacionalização

No primeiro momento o(a) usuário(a) passará por atendimento pela triagem a qual irá verificar quanto a questão do Cadastro Único e se necessário, agendar atualização ou inclusão. Na sequência, o(a) usuário(a) será encaminhado(a) para atendimento inicial com o(a) Assistente Social, que irá verificar se o(a) mesmo(a) se enquadra nos critérios, se já possui acesso ao sistema do “Meu.INSS” e orientará sobre a documentação necessária, a qual é descrita logo abaixo:

- Documentos pessoais (RG e CPF) do requerente e de todos os membros que residem no mesmo local;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Folha Resumo do Cadastro Único;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Folha Resumo do Cadastro Único;
- Laudo Médico recente (BPC Deficiente).

Estando dentro dos critérios, o(a) Assistente Social irá agendar atendimento em data e horário específicos para o requerimento através dos canais de atendimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), sendo o telefone 135, o site ou aplicativo “Meu.INSS”. Os requerimentos são realizados conforme protocolo/procedimento próprio do INSS.



A equipe do CRAS, na medida do possível, deve auxiliar também em relação ao acompanhamento do requerimento, perícias e avaliações, especialmente do público em acompanhamento pelo PAIF.

3.7 PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL

3.7.1 Descrição

É um Programa do Governo Estadual do Paraná que assegura a isenção de tarifas nos transportes coletivos intermunicipais, regulamentado pela Lei Estadual nº 18419, de 07 de janeiro de 2015.

3.7.2 Público Alvo

Destinado a pessoas com deficiência e/ou pessoas com doenças patológicas crônicas, tais como: câncer, HIV, insuficiência renal crônica, hemofilia, esclerose múltipla e transtornos mentais graves, em tratamento médico continuado, com renda per capita igual ou inferior a dois salários mínimos vigente, residente no Estado do Paraná.

Toda empresa é obrigada a reservar dois assentos por viagem, em veículo convencional, para atender esta demanda. Se os assentos já estiverem ocupados, o(a) usuário(a) tem o direito de escolher outro dia ou horário. Os assentos reservados devem estar, de preferência, na primeira fila das poltronas. Acompanhantes devem ser acomodados em poltronas próximas.

3.7.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Profissional de Nível Superior com formação em Serviço Social.

3.7.4 Operacionalização

Inicialmente o(a) usuário(a) será atendido(a) pela triagem a qual irá encaminhá-lo para atendimento com a Equipe Técnica, para orientação quanto aos critérios e a documentação exigida. Caso se enquadre, será agendado atendimento



em data e horário específico. Importante neste momento entregar para o(a) usuário(a) modelo de laudo médico disponibilizado pelo programa, a ser preenchido por profissional de Medicina que possua especialidade na doença apresentada. Nos casos em que seja prescrito acompanhante, orientar o(a) usuário(a) que esta informação deve constar no laudo. Documentação exigida:

- Documentos pessoais (RG e CPF) do(a) requerente e do(a) acompanhante se for o caso;
- Foto 3x4 (a ser tirada no próprio CRAS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos de todos os membros do núcleo familiar;
- Laudo Médico conforme modelo.

No atendimento para requerimento, o(a) Assistente Social irá acessar o site <https://www.passelivre.pr.gov.br/dhcpasselivre/login.do?action=carregarLogin&caut=false> e acessar com login e senha previamente cadastrados. No site, deverá preencher as informações e anexar os documentos necessários. Sugere-se que como endereço de entrega da carteirinha seja cadastrado o CRAS para facilitar o processo.

Após o deferimento da solicitação, o prazo para confecção e envio da Carteira é de aproximadamente 15 dias. Para retirada da passagem o(a) usuário(a) vai diretamente ao balcão da empresa de transportes e apresenta a sua credencial junto com o documento de identidade. A passagem pode ser solicitada até três horas antes do início da viagem.

3.8 PASSE LIVRE INTERESTADUAL

3.8.1 Descrição

É um Programa do Governo Federal que assegura a gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem para pessoas com deficiência, regulamentado pelo Decreto nº 3691, de 19 de dezembro de 2000.

3.8.2 Público Alvo



Destinado a pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, doença renal crônica ou ostomia, com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo vigente.

3.8.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Profissional de Nível Superior com formação em Serviço Social.

3.8.4 Operacionalização

Inicialmente o(a) usuário(a) será atendido(a) pela triagem a qual irá encaminhá-lo para atendimento com a equipe técnica, para orientação quanto aos critérios e a documentação exigida. Caso se enquadre, será agendado atendimento em data e horário específico. Importante neste momento entregar para o(a) usuário(a) modelo de laudo médico disponibilizado pelo programa, a ser preenchido por profissional de Medicina que possua especialidade na doença apresentada. Nos casos em que seja prescrito acompanhante, orientar o(a) usuário(a) que esta informação deve constar no laudo. Documentação exigida:

- Documentos pessoais (RG e CPF) do(a) requerente e do(a) acompanhante se for o caso;
- Foto 3x4 (a ser tirada no próprio CRAS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos de todos os membros do núcleo familiar;
- Declaração da Composição e Renda Familiar (que consta no verso do requerimento) preenchidos e assinados;
- Formulário para requerimento de acompanhante, se for o caso;
- Laudo Médico conforme modelo.

No atendimento para requerimento, o(a) Assistente Social irá acessar o site <http://portal.infraestrutura.gov.br/>. Para acesso não é necessário cadastro de login e senha do(a) profissional, o requerimento deve ser feito através do próprio CPF do (a) requerente. No site, o(a) profissional deverá preencher as informações e anexar os documentos necessários. Sugere-se que como endereço de entrega da carteirinha seja cadastrado o CRAS para facilitar o processo.



3.9 PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

3.9.1 Descrição

O Programa Nossa Gente Paraná é um Programa do Governo do Estado do Paraná, instituído no ano de 2012. Atualmente o município de Telêmaco Borba aderiu a participação no programa de forma voluntária. O objetivo principal é promover a autonomia e emancipação das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de ações em conjunto com diversas áreas, como saúde, educação, trabalho, habitação, entre outras. O Programa é regido pelas Leis Estaduais no 17.734/2013, 19.360/2017 e 20.548/2021.

Através do Nossa Gente Paraná são ofertadas ferramentas para potencializar as ações que já são realizadas por meio PAIF. As ferramentas consistem em: sistema informatizado, instrumento de focalização e priorização das famílias a serem acompanhadas (Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná - IVF-PR), fluxo padronizado para o planejamento e execução do acompanhamento e estruturação do apoio da rede intersetorial por meio dos Comitês Locais e demais instituições que compõem a gestão do programa. Além disso, também oferta diversos materiais para subsidiar o trabalho social com as famílias.

3.9.2 Público Alvo

O programa é destinado às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. São as famílias cadastradas no Cadastro Único, selecionando as 25% das famílias em maior situação de vulnerabilidade, conforme o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). É responsabilidade dos Comitês Municipais, selecionar dentre as famílias elencadas como alta vulnerabilidade social, aquelas que serão acompanhadas.

3.9.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

O Programa Nossa Gente Paraná é formado pelo Arranjo de gestão intersetorial, que compõem a Unidade Gestora Estadual, Comitês Regionais, Comitês Municipais e Comitês Locais.



A responsabilidade dos(as) técnicos(as) dos CRAS está nos Comitês Locais. Ao aderir ao programa, o Prefeito atual se compromete a criar um ou mais comitês locais, para atender as demandas do Programa Nossa Gente Paraná no município. Os(as) técnicos(as) são nomeados(as) através de Decreto.

O município de Telêmaco Borba possui três comitês locais: Comitê Local CRAS Monte Alegre; Comitê Local CRAS Rio Alegre; Comitê Local CRAS Cidade Nova. Cada comitê é composto por dois profissionais, o titular e suplente, do CRAS e também por representantes de outras políticas públicas (Saúde, Educação, Obras e Serviços, Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Trabalho e Indústria Convencional).

3.9.4 Operacionalização

A partir do momento em que um Comitê local é definido, inicia-se o processo de acompanhamento das famílias. Para os anos de 2023 e 2024, a orientação técnica da gestão do Programa, é que o município realize o acompanhamento de no mínimo 20 famílias por comitê local. Segue as etapas do acompanhamento da família, todas disponibilizadas através do site <http://www.familia.seds.pr.gov.br/Pa/index.jsf>.

1- Seleção: Identificação das famílias a serem acompanhadas, conforme o índice IVF-PR. E posteriormente Busca Ativa dos(as) usuários(as). Importante conferir se as informações condizem com as declaradas no Cadastro Único, pois pode ocorrer das informações não estarem atualizadas no IVF-PR.

2- Inclusão: A família é orientada sobre o Programa, e assina o Termo de Compromisso, aceitando a participação.

3- Diagnóstico: Identificação e registro de vulnerabilidades, demandas e potencialidades da família.

4- Plano de Ação: Registro das ações que serão realizadas com a família.

5- Desligamento: O desligamento ocorre com famílias que são acompanhadas por no mínimo 2 anos que supera a situação de vulnerabilidade social, ou por outros motivos não se enquadra nos critérios (exemplo: mudança de município).

As ações que serão realizadas pelo(a) profissional que acompanha a família, são: visitas domiciliares, atendimentos individuais; grupos e oficinas com as famílias; ações comunitárias (campanhas, eventos, palestras, etc.). Cada ação realizada deve



ser registrada no sistema interno, e no sistema de acompanhamento da família do Programa Nossa Gente Paraná.

O acesso ao site é realizado por meio dos comitês locais e municipais, e é viabilizado através de senhas individuais confeccionadas pelos órgãos gestores municipais da Assistência Social, no SGA (Sistema de Gestão de Acessos).

3.10 PROGRAMA COMIDA BOA

3.10.1 Descrição

É um benefício de transferência de renda do Governo Estadual instituído pela Lei Estadual nº 20.747, de 18 de outubro de 2021. O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado. O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00, o qual deverá ser utilizado da rede de mercados credenciados.

3.10.2 Público Alvo

Famílias/indivíduos que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único, que possuam renda família per capita mensal não superior a R\$ 200,00 e que, via de regra, não sejam beneficiários(as) do Programa Bolsa Família.

3.10.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Toda a equipe do CRAS.

3.10.4 Operacionalização

Ao receber os cartões e a listagem de beneficiados (renovada a cada 03 meses) encaminhada pelo Governo Estadual, a equipe do CRAS informará a família/indivíduo, através de contato telefônico, busca ativa ou informação nas dependências do CRAS quando já houver outro tipo de atendimento.



A família terá suas informações do Cadastro Único verificadas, a fim de se identificar se está enquadrada nos critérios para concessão. Se necessário a equipe irá agendar atendimento de atualização. Em caso de indeferimento, o(a) profissional deverá fazer o registro no sistema, não desbloquear o cartão e não o entregar para o(a) usuário(a). Ao final do processo, os cartões serão devidamente descartados.

No caso de deferimento, o(a) profissional irá acessar a página eletrônica <https://www.grupogreencard.com.br/sysweb/site/desbloqueio> para desbloqueio do cartão, utilizando número de CPF e informação contida no interior do envelope do(a) beneficiário(a).

3.11 PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

3.11.1 Descrição

O Programa Leite das Crianças (PLC) é um Programa do Governo do Estado do Paraná e tem por objetivo auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de 06 a 36 meses. O programa é regido pela Lei Estadual nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, sendo agora Resolução SEAB nº 63, de 20 de maio de 2019.

3.11.2 Público Alvo

Famílias que possuem crianças entre 06 e 36 meses de idade, pertencentes a famílias previamente registradas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO e cadastradas no Sistema Informatizado da Controle do Programa Leite das Crianças com renda média per capita que não exceda meio salário mínimo estadual vigente.

3.11.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Agentes Administrativos.

3.11.4 Operacionalização



A equipe inicialmente solicitará documento com foto e comprovante de residência, irá verificar se a(o) usuária (o) se enquadra nos critérios (renda, idade), se possui inscrição no Cadastro Único e se o mesmo está atualizado, agendando se necessário atualização ou atendimento para inscrição.

Se enquadrando nos critérios, a equipe incluirá a criança em lista contendo o nome do(da) responsável e beneficiário(a) e colégio que irá retirar o leite e enviará ao Núcleo Regional de Educação, para servidor devidamente designado para a função. A listagem com todos os nomes deverá ser encaminhada em dia específico, sendo no momento todo dia 10.

3.12 OUTRAS DEMANDAS

3.12.1 Descrição

Além das demandas descritas acima, o CRAS recebe também solicitação de estudos, avaliações e pareceres por parte de Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, canais de denúncia como Disque100, Ligue180, entre outros. Enquadram-se também as denúncias referentes à violação de direitos ou recebimento/uso indevido de benefícios socioassistenciais.

3.12.2 Público Alvo

Usuários(os) com suspeita de direitos violados, em situação de vulnerabilidade social, que possam estar se apropriando indevidamente de benefícios socioassistenciais ou qualquer outra situação que demande estudo ou intervenção por parte do CRAS.

3.12.3 Profissional Responsável pelo Atendimento

Profissional de Nível Superior.

3.12.4 Operacionalização



As demandas podem ser recebidas através de e-mail, documentos impressos, sistema interno ou contatos telefônicos (casos de denúncia), encaminhadas pelo Órgão Gestor ou diretamente para a coordenação do CRAS, após devida triagem e identificação de georreferencia e histórico de atendimento. Por ser considerado a porta de entrada da Política de Assistência Social, todos os primeiros atendimentos são realizados por ele, por isso é importante identificar se a família já não está sendo acompanhada por outro nível de Proteção Social.

Após receber a demanda, a coordenação lançará em controle interno, atentando-se ao prazo estabelecido e ao objetivo do ofício/requisição, direcionado para o(a) profissional que ficará responsável pelo estudo. Importante observar se a família citada possui inscrição da Cadastro Único e se já é atendida pela equipe técnica. Além do estudo, o(a) profissional deve realizar os encaminhamentos e intervenções necessárias, bem como, inserir a família no PAIF caso identifique a necessidade.

Após estes procedimentos, o(a) técnico envia via e-mail para a coordenação a resposta referente ao ofício, onde o coordenador encaminha para o serviço de origem, nos casos de Ministério Público com cópia para o Órgão Gestor e chefia de Divisão de Proteção Social Básica.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 11016**, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 3691**, de 19 de dezembro de 2000. Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Brasília, 2000.

BRASIL. **Decreto nº 8805**, de 07 de julho de 2016. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada. Brasília, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: 5 de junho de 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. **Perguntas Frequentes**. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

PARANÁ. **Lei nº 16385**, de 25 de janeiro de 2010. Institui o Programa Leite das Crianças. Curitiba, 2010.



PARANÁ. **Lei nº 17734**, de 29 de outubro de 2013. Cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais. Curitiba, 2013.

PARANÁ. **Lei nº 18419**, de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Curitiba, 2015.

PARANÁ. **Lei nº 20548**, de 27 de abril de 2021. Altera a Lei nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais. Curitiba, 2021.

PARANÁ. **Lei nº 20747**, de 18 de outubro de 2021. Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa de Transferência de Renda, nas condições que especifica. Curitiba, 2021.

TELÊMACO BORBA. **Lei nº 2230**, de 10 de setembro de 2018. Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais. Telêmaco Borba, 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação (2023) e Relatórios de Atividades (2022) anuais das entidades não governamentais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o que dispõem os Art. 3º e 13 da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deverão apresentar anualmente Plano de Ação para manutenção de sua inscrição junto aos conselhos municipais;

Considerando que a Resolução nº 95 de 13 de fevereiro de 2023 que altera o Art. 13 da Resolução nº 14/2014, e estipula que as entidades ou organizações de assistência social, além de Plano de Ação devem apresentar “relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do Inciso III do artigo 3º”;

Considerando os pareceres da Comissão de Documentação, Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos (encaminhados para cada entidade), a qual foi instituída através da Resolução nº 02/2023;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 23 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação (2023) e Relatórios de Atividades (2022) anuais das entidades não governamentais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – Aprovado: Projeto Pescar Braslumber;

II – Aprovado com ressalva: Asilo São Vicente de Paulo de Telêmaco Borba, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Telêmaco Borba, Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR).

Telêmaco Borba, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA BUENO DA LUZ
Data: 26/05/2023 13:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Telêmaco Borba.

Considerando o que dispõem os Art. 3º e 13 da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deverão apresentar anualmente Plano de Ação para manutenção de sua inscrição junto aos conselhos municipais;

Considerando que a Resolução nº 95 de 13 de fevereiro de 2023 que altera o Art. 13 da Resolução nº 14/2014, e estipula que as entidades ou organizações de assistência social, além de Plano de Ação devem apresentar “relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do Inciso III do artigo 3º”;

Considerando os pareceres da Comissão de Documentação, Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos (encaminhados para cada entidade), a qual foi instituída através da Resolução nº 02/2023;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 23 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação (2023) e Relatórios de Atividades (2022) anuais das entidades não governamentais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – Aprovado: Projeto Pescar Braslumber;

II – Aprovado com ressalva: Asilo São Vicente de Paulo de Telêmaco Borba, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Telêmaco Borba, Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR).

Telêmaco Borba, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA BUENO DA LUZ
Data: 26/05/2023 13:57:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 067/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **ADRIANA BARBOSA MACHADO PANUCL**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, sendo o primeiro período de 29/05/2023 à 07/06/2023 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
26 de Maio de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 068/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER segundo período de férias a Servidora **ROSANGELA DA SILVA FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022, sendo o período de gozo de 29/05/2023 à 07/06/2023.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
26 de maio de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 069/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidor **RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 a 06/06/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, sendo o primeiro período de 14/06/2023 à 23/06/2023 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
26 de maio de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 7010
- b) Pregão Eletrônico nº 32/2023
- c) Data da adjudicação: 25/05/2023
- d) Objeto: Aquisição de cobertores.

EMPRESA: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cobertor de casal nas seguintes especificações mínimas: Nas medidas 1,80 x 2,20 metros; Microfibra; 100% poliéster; Gramatura: 400 g/m ² ; Com bordas acetinadas; Antialérgico; Macio; Cores sortidas.	JOLITEX - KYOR PLUS	600	UN	R\$124,49

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 74.694,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023

Assinado de forma digital
por GLEISE CRISTIANE KWAS
LUCIO:04791919998
Dados: 2023.05.25 11:15:19
-03'00'

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 41/2023

PROCOLO N° 9182/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Lote 1: Lote 1

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Locação de Nobreak 5000VA nas seguintes especificações mínimas: Senoidal; 8 tomadas padrão NBR14136; Processador digital de sinais; Auto teste de verificação das condições iniciais do equipamento; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída; Porta fusível com unidade reserva; Estabilizador interno; Comunicação serial padrão USB; Tensão de saída nominal padrão 120V; Permitindo configurar para saída 220V; Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura; Bateria selada; Desligamento e proteção contra descarga total da bateria; Alarme visual e auditivo de potência excessiva.		MES	12,0000	R\$100,00	R\$1.200,00
3	Locação de aparelho telefônico IP tipo 02 para comunicação empresarial nas seguintes especificações mínimas: Tela LCD 128x48 com luz de fundo; Teclas: programáveis, de função, de linha, de navegação, de dígitos padrão, de controle de volume, de viva-voz; 2 Linhas SIP; Áudio HD e viva-voz HD; EHS; Suporta vários idiomas; Portal de gestão web; Funções de chamada: atender, rejeitar, discagem	GRANDSTREAM/ GXP1628	MES	4.320,0000	R\$17,50	R\$75.600,00



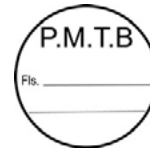
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>rápida, identificação de chamadas, chamada em espera, transferência, encaminhamento, suporte para gravação, conferência de 3 vias, agenda (XML, LDAP, até 1000 itens), histórico de chamadas (até 200 registros), mensagem de voz; Áudio: G.711a/u, G.726-32, G.729A/B, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), PLC, AEC, CNG, VAD; Portas de rede Gigabit de 10/100/1000 Mbps; Ethernet; PoE integrado; Protocolo: UDP, TCP, TLS, RTP, RTCP, SRTP, STUN, DHCP, LLDP, PPPoE, 802.1x, TFTP, HTTP, HTTPS, TR-069; Conector RJ9 para fones; Suporte com dois ângulos ajustáveis, Suporte de parede; Conteúdo: aparelho telefônico com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede e manual de instalação.</p>					
4	<p>Locação de adaptador para telefones analógicos (ATA) nas seguintes especificações mínimas: Aplicação: conversão de ramais analógicos em ramais SIP; 2 portas FXS; Roteador NAT; Recursos: Identificador de chamadas, DTMF, chamada em espera, transferência de chamada, conferência de três vias; Excelente qualidade de voz; 2 portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Codecs: G.711, G.729A/B, VAD, CNG, iLBC, OPUS, cancelamento de eco, buffer de tremulação dinâmico; Rede: SIP (RFC 3261), SIP INFO, TFTP, HTTP, HTTPS, TR-069, DTMF; Gerenciamento via navegador Web, controle de acesso web, syslog; Botão reset; Fonte de alimentação.</p>	GRANDSTREAM/HT812	MES	1.440.0000	R\$13,00	R\$18.720,00
5	<p>Assinatura mensal serviço 0800 com 5 canais de ligações simultâneas - Plano ILIMITADO</p>		MES	60.0000	R\$100,00	R\$6.000,00
6	<p>Contratação de 3 (três) hs/mês para realização de chamada internacional, para telefones fixo ou móvel.</p>		MES	36.0000	R\$100,00	R\$3.600,00
7	<p>Assinatura mensal do acesso E1-SIP 60 canais e faixa de ramais DDR com 800 (oitocentos) números sequenciais, para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis nacionais - Plano Ilimitado</p>		MES	9.600.0000	R\$2,00	R\$19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



8	Locação de aparelho telefônico IP tipo 01 para comunicação empresarial nas seguintes especificações mínimas: Tela colorida (LCD ou toque), 1 tela principal de 7" (800x480) ou 1 tela principal de 2,8" (320x240) com tela lateral de mapeamento de teclas DSS de 2,4" (240x320); 29 teclas DSS (teclas de dígitos padrão, recursos, navegação, controle de volume); Compatível com as principais plataformas: Broadsoft, 3CX, etc; Suporte a gravação; PoE habilitado; Suporte EHS para fone de ouvido; Bluetooth; 12 linhas SIP; Conectividade Wi-Fi; Porta USB; Lista telefônica remota XML/LDAP; Agenda telefônica local (1000 entradas); Histórico de chamadas (discadas, recebidas, perdidas, encaminhadas); Funções de chamada: Chamar, atender, rejeitar, mudo, chamada em espera, encaminhamento de chamada, estacionamento de chamada, conferência de 3 vias, transferência de chamada, chamada anônima, correio de voz, linha direta; Áudio: monofone HD, alto-falante HD, fone HAC, redução de ruído, Codecs (G.722, AMR-WB, Opus), VAD, GNV, AEC, PLC, DTMF: In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO; Rede: Gigabit Ethernet de porta dupla, Configuração de IP (IP Estático, DHCP), OpenVPN, VLAN, LLDP, DHCP, SIP, TLS, UDP, TCP, SRTP, SNTP, HTTP, HTTPS, TR-069, FTP, TFTP, SRTP; Suporte com dois ângulos ajustáveis; Montagem na parede (opcional); Conteúdo: monofone com fio, cabo ethernet de 1,5m, suporte e guia rápido.	FANVIL/X4U	MES	360,0000	R\$37,30	R\$13.428,00
9	Locação de aparelho telefônico IP sem fio nas seguintes especificações mínimas: Tecnologia DECT; Faixas de frequência: 1880 - 1900 MHz (Europa), 1920 - 1930 MHz (EUA), 1910 - 1920 MHz (Brasil); Tela colorida TFT de 1,8" 128x160 LCD; Atualização do telefone: OTA; Vários idiomas; Recursos do telefone: chamada em espera	GRANDSTREAM DP 752 SEM FIO	MES	1.020,0000	R\$38,00	R\$38.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	transferência de chamadas, encaminhamento de chamadas, conferência de 3 vias, agenda telefônica remota, histórico de chamadas, discagem rápida; Até 18 horas de conversação e até 200 horas em espera; Até 8 contas por sistema; Suporta o alcance de até 300 metros em ambientes externos (em condições ideais) e até 50 metros em ambientes internos (em condições ideais); Áudio em HD, viva-voz full duplex, compatibilidade com aparelhos auditivos (HAC); Teclas: teclado numérico de 12 teclas, teclas de navegação, teclas programáveis, teclas de função e teclas de atalho; Conector de fone de ouvido (3,5 mm); Conteúdo: aparelho telefônico, base de carga, fonte de alimentação, presilha para cinto, bateria recarregável, manual de instrução.					
10	<p>Localção de central telefônica PABX IP com comunicação VoIP nas seguintes especificações mínimas: Deve ser homologada na ANATEL como Central Privada de Comutação Telefônica - Tipo I, com suporte ao protocolo SIP Montagem: em gabinete para rack de 19 polegadas; Redundância de dados implementada através de espelhamento de disco Deverá possuir interface de gerenciamento e configuração via Web centralizada para todas as funcionalidades solicitadas; Estar equipada para operar com até 800 ramais SIP; Estar preparada para operar com no mínimo 300 ligações simultâneas; Permite uso de telefone IP, softphone; Funções de chamada: sigame (encaminhamento de chamadas, ocupado e sem atendimento), chamada em espera, grupos de captura, grupos de chamadas, fila de atendimento, música de espera, estacionamento de chamadas, bloqueio de chamadas, roteamento de chamadas, correio de voz, correio de fax, gravação de chamadas, vídeo chamada, monitoramento de chamadas, conferência a três, sala de conferência, entroncamento SIP, CDR, URA, notificações por SMS; Relatórios: chamadas, ramais, contas, troncos, localização, transferência, classificações</p>	UTEC/SENTINELA	MES	12.0000	R\$3.000,00	R\$36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	de chamadas; Aviso tempo máximo de espera; Aviso posição da fila; Compatível com call-center; Pesquisa de satisfação; Porta Ethernet RJ 45: 10/100/1000Mbps; Codecs: G.711 A/U law, G.723.1, G.729, G.726, iLBC, GSM; Protocolo: SIP v2.0 (RFC3261), HTTP, RTP, DNS; DTMF: In-band, RFC 2833; Web/SSH; Alimentação: 100-240V, 50-60Hz.					
11	Locação de headset nas seguintes especificações mínimas: Fone de ouvido profissional; Conectividade: interface USB para conexão em PC, telefone IP, plug and play; Almofada de ouvido em couro hipoalergênico ou espuma; Cancelamento de ruído; Tubo flexível; Indicador LED integrado; Comprimento do cabo: mínimo de 1,2m.	ZOH/DH60	MES	360,0000	R\$5,00	R\$1.800,00
12	Locação de mesa operadora telefone IP para comunicação empresarial nas seguintes especificações mínimas: Tela LCD principal colorida de 4,3" (480x272) e 2 tela LCD lateral de 3,5" (320x480); Teclas programáveis DSS; Teclado: 77 teclas, incluindo: 12 teclas de dígitos padrão, de função, de navegação, de volume, de DSS com LED; Bluetooth integrado; Conectividade wi-fi; Suporte para fone de ouvido sem fio e via bluetooth; Áudio HD no viva-voz e monofone; Fone HAC; 20 linhas SIP, conferência de 3 vias; Suporte para receber chamadas de vídeo; Agenda telefônica local e remota (2000 entradas); Registros de chamadas; Filtragem de chamadas de lista negra/branca; Gravação de Suporte; Recursos de chamada: chamar, atender, rejeitar, chamada em espera, retomar, intercomunicador, identificador de chamadas, discagem rápida, chamada anônima, encaminhamento de chamada, rediscar, mensagem de voz; Portas Gigabit; PoE integrado; Compatível com a central ofertada; Compatível com as principais plataformas: Asterisk, Broadsoft, 3CX, Metaswitch.	FANVIL /X210	MES	24,0000	R\$20,00	R\$480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Elastix, Avaya, etc; Codec de banda estreita e banda larga, opus; AEC, VAD, CNG, BNE, NR, PLC, DTMF, SIP; Rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps, porta de ponte dupla para PC; Modo IP; IPv4/IPv6/IPv4&IPv6; VLAN, LLDP, QoS, RTCP-XR,VQ-RTCPXR; Protocolo: SIP 2.0 sobre UDP, TCP, TLS, RTP, RTCP, SRTP, ATORDOAR, DHCP, LLDP, PPPoE, 802.1x, L2TP, OpenVPN, SNTP, FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, TR-069; Portal de Gerenciamento da Web; Importação/Exportação de lista telefônica; Atualização de Firmware; Syslog; Suporte com 2 ângulos ajustáveis.					
13	Licença de uso para Softphone SIP avançado nas seguintes especificações mínimas: Multiplataforma: Windows, Linux e Mac; Protocolo SIP (RFC 3261); Suporte multi-línguas; Geração e recepção de chamadas (codec G.711); Suporte à criptografia TLS e SRTP; Codecs G.723 e G.729; Suporte para até 10 contas/perfis; Operação simultânea de todas contas registradas; Integração com Google Analytics para monitoração; Transferências cega e assistida Controle de volume, mudo e hold; Agenda e contatos; API para integração; Leitor de RSS personalizável; Gravação de chamadas; Chamadas com vídeo; Compartilhamento de tela do computador; Ajustes de NAT, STUN e ICE; Siga-me (Encaminhamento); Auto-atendimento; Liberado para uso comercial; Acesso à caixa postal; Histórico de chamadas.	UTECH	MES	120,0000	R\$1,00	R\$120,00
14	Configuração dos serviços Tri-Dígito para ligações locais, oriundas de fixo e móvel		UN	5,0000	R\$10,00	R\$50,00
16	Horas técnicas (1 profissional/hora) para instalação e remanejamento de ponto de rede para ramal telefônico, instalação dos demais itens e conectividade de pontos de rede, montagem e conectividade de ponto de energia elétrica.		HORA	60,0000	R\$0,70	R\$42,00
TOTAL					R\$215.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$215.000,00

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 3969
- Pregão Eletrônico nº 13/2023
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza

EMPRESA: CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
26	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos nas seguintes especificações mínimas: Cerdas e cabo em polipropileno; Corpo em fio de aço ou polipropileno; Para todos tipos de mamadeira e bicos.	LOLY	124,00	UN	R\$22,35
35	Gel mata baratas, nas seguintes especificações mínimas: Inseticida; Inodoro; Composição: a base de sulfuramida, conservantes, atrativos, desnaturante. Bisnaga com 10g.	BIOCARB	1.170,00	UN	R\$5,81
36	Gel mata formigas, nas seguintes especificações mínimas: Inseticida; Inodoro; Composição: a base de sulfuramida, Benzoato de Denatônio, Atrativo, Espessante e Carga. Bisnaga com 10g.	BIOCARB	820,00	UN	R\$5,73
37	Grampo para roupas, nas seguintes especificações mínimas: Em polipropileno com arame em aço; Formato retangular; Medindo (AxL) 8,5 x 2 cm. Embalagem com 12 unidades coloridas.	BOTH	429,00	EMB	R\$2,00
38	Inseticida aerosol, nas seguintes especificações mínimas: Multi-inseticida para uso doméstico; Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes; Embalagem com 300 ml.	ULTRA INSET	2.404,00	UN	R\$8,48
39	Limpa alumínio e inox nas seguintes especificações mínimas: Composição: Ácido Dodocil Benzeno Sulfônico, espessantes e coadjuvantes; Fragrância; Corante e água. Componente ativo ácido, contém tensoativo biodegradável. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	ALPES	297,00	CX	R\$40,47
43	Lixeira 19 litros, nas seguintes especificações mínimas: Material: polietileno; Formato retangular; Com tampa basculante; Altura de 46 cm.	ARQPLAST.	218,00	UN	R\$18,80
51	Palha de aço nas seguintes especificações mínimas: nº 0; nº 1 e nº 2; Fardo com 20 embalagem de 25 gramas.	RELUX	114,00	FRD	R\$28,50
62	Querosene, nas seguintes especificações mínimas: Iluminante (comum); Ponto de fulgor 40°C; De acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo. Embalagem com 850 ml.	PETROS	243,00	UN	R\$14,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



67	Rodo de espuma, nas seguintes especificações mínimas: ase de polipropileno com 30 cm; Com encaixe em rosca e esponja com fibra abrasiva verde e espuma de poliuretano amarela; Cabo com 1,20 metros em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade.	SANCHES	1.185,00	UN	R\$10,12
69	Rodo mágico com refil, nas seguintes especificações mínimas: Refil confeccionado em PVA; Comprimento do refil 27 cm; Cabo em alumínio com extensor; Puxador anatômico confeccionado em fibra de carbono; Com sistema de auto torção; Duplo roletes. Acompanhado de 2 refis.	KALA	480,00	UN	R\$70,27
73	Capa para rodo, nas seguintes especificações mínimas: Duplo; Em microfibra; Alta absorção; Composição: 80% poliéster, 20% poliamida; Dimensões: 35cm x 50cm.	PANOMAX	501,00	UN	R\$21,53
74	Cera em pasta nas seguintes especificações mínimas: Composição básica: carnaúba, parafina, solvente; Cores: amarela, vermelha ou incolor; Acondicionado em lata contendo 375 gramas.	CANARIO	166,00	UN	R\$14,99
76	Cera líquida, nas seguintes especificações mínimas: Composição básica: Parafina, Carnaúba, Polimento Acrílico ou resina metalizada, aromática e Água; Acondicionado em frasco plástico de 850 ml; Caixa com 12 unidades.	POLYLAR	102,00	CX	R\$61,48
78	Corda para varal nas seguintes especificações mínimas: De aço; Revestida em PVC; Com 10 metros.	SANCHES	466,00	UN	R\$3,10
80	Saponáceo cremoso, nas seguintes especificações mínimas: Composição Tensoativo aniônico, abrasivo, alcalinizantes, espessante, conservantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa com 12 frascos de 300 ml.	SANY	675,00	CX	R\$51,89
82	Soda cáustica, nas seguintes especificações mínimas: Tipo escama; Composta de hidróxido de sódio. Embalagem com 1 Kg;	INDAIA	96,00	UN	R\$22,13
95	Carro coletor nas seguintes especificações mínimas: Para uso em coleta de resíduos; Capacidade para 120 litros; Composto de tampa, corpo, eixo e rodas; Confeccionado em polipropileno com aplicação de proteção UV; Com alça de apoio no transporte; De alta resistência a impacto e a tração; Pneus de borracha maciça; Com pedal em ferro pintado com pintura epóxi; Eixo de fixação das rodas em aço com tratamento anti corrosão. Produto fabricado de acordo com a norma NBR 15911-2.	LAR PLASTICO	151,00	UN	R\$328,09

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 211.713,82

EMPRESA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Detergente líquido, neutro, nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio;	KLIP	1.967,00	CX	R\$41,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, tensoativo biodegradável e coadjuvantes, valor do ph entre 6,0 e 8,0. Caixa com 24 frascos plásticos de 500 ml.				
30	Esponja de lã em aço nas seguintes especificações mínimas: Composição: aço carbono; Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Fardo com 14 embalagens plásticas de 60 gr, com 8 unidades cada.	TOP	322,00	FRD	R\$22,21
65	Rodo 40 cm, nas seguintes especificações mínimas: Composição: polipropileno; Com garras para fixar o pano; Lâmina dupla de borracha em EVA e encaixe em rosca; Cabo com 1,40 m em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade.	HARACEM	1.440,00	UN	R\$5,38
81	Saponáceo em pó com detergente, nas seguintes especificações mínimas: Composição: Princípio ativo, Alcolinizantes, Agente abrasivo, Essência. Componente ativo: Lauril, Sulfato de Sódio. Caixa com 12 frascos de 300 gramas.	PERFECT	232,00	CX	R\$22,68
87	Vassoura de pelo sintético nas seguintes especificações mínimas: Base de madeira com 40 cm; Cabo de madeira com 120 cm, plastificado e rosqueável.	PEROVINHA	558,00	UN	R\$11,12
91	Amaciante de roupa concentrado, nas seguintes especificações mínimas: Composição: Coadjuvantes, cloreto de alquil dimetil amônio ou sal de amônio quaternário, conservante ou corante, fragrância, água; Caixa com 12 frascos plásticos de 500 ml.	KLIP	150,00	CX	R\$81,66
96	Cera em pasta, nas seguintes especificações mínimas: Composição: Carnaúba, solvente e parafina; Cor: amarela; Lata com 4,5 kg.	DONA MARIA	104,00	UN	R\$107,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 130.664,92

EMPRESA: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Água sanitária, nas seguintes especificações mínimas: Composição: hipoclorito de sódio e água; Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%; Ação alvejante, bactericida e desinfetante; Caixa com 6 unidades de 2 litros.	CHEMIX	1.869,00	CX	R\$26,04
2	Água sanitária, nas seguintes especificações mínimas: Composição: hipoclorito de sódio e água; Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5%; Ação alvejante, bactericida e desinfetante; Caixa com 6 unidades de 2 litros.	CHEMIX	622,00	CX	R\$26,04
6	Detergente líquido, neutro, nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, tensoativo biodegradável e coadjuvantes, valor do ph entre 6,0 e 8,0. Caixa com 24 frascos plásticos de 500 ml.	KLIP	655,00	CX	R\$43,96
9	Sabão em pó, nas seguintes especificações mínimas: Composição: Tensoativo aniônico, pigmento, enzimas, fragrância e água, corantes,	ALPES	1.270,00	FRD	R\$151,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	coadjuvantes. Fardo com 20 embalagens de 1 kg.				
10	Sabão em pó, nas seguintes especificações mínimas: Composição: Tensoativo aniônico, pigmento, enzimas, fragrância e água, corantes, coadjuvantes. Fardo com 20 embalagens de 1 kg.	ALPES	423,00	FRD	R\$151,29
11	Saco de lixo 100 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 12 micras; Medidas: (LxA) 75x105 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	1.935,00	EMB	R\$37,33
12	Saco de lixo 100 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 12 micras; Medidas: (LxA) 75x105 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	644,00	EMB	R\$37,33
13	Saco de lixo 100 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor verde; Com espessura de 7 micras; Medidas: (LxA) 75x105 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	1.028,00	EMB	R\$54,41
14	Saco de lixo 100 litros, nas seguintes especificações mínimas: m polietileno; Cor verde; om espessura de 7 micras; Medidas: (LxA) 75x105 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	342,00	EMB	R\$54,41
17	Saco de lixo 50 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 7 micras; Medidas: (LxA) 63x80 cm; Deve suportar 10kg; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	1.611,00	EMB	R\$26,11
18	Saco de lixo 50 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 7 micras; Medidas: (LxA) 63x80 cm; Deve suportar 10kg; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	536,00	EMB	R\$26,11
19	Desengordurante nas seguintes especificações mínimas: Embalagem com 5 litros; Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvante, corante e veículo, fragrância e água. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno atóxica.	CLARA LUX	608,00	UN	R\$21,56
40	Limpador concentrado, nas seguintes especificações mínimas: Uso em limpeza pesada; Composição: Alquilbenzeno	GIRANDO SOL	924,00	CX	R\$62,77



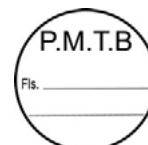
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Sulfonato de Sódio, Solvente, Coadjuvante, Conservante, Sequestrante, Corante, Fragrâncias e Veículo ou Água; Caixa com 12 frascos plásticos de 500 ml.				
46	Lixeira com pedal, 36 litros, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; alças laterais; Espessura 3 mm; com tampa.	SAN REMO	473,00	UN	R\$96,97
52	Pano de copa 100% algodão nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Com bainha nas laterais; Lavável; Durável. Dimensões 1,00 x 0,70 metros. Pacote com 12 unidades.	MARTINS	350,00	EMB	R\$82,85
53	Pano de limpeza 50x30, descartável, nas seguintes especificações mínimas: Cores: azul, verde, laranja ou branco; Multiuso; Furadinho; icotado a cada 50 cm; Biodegradável; Com antibactéria; Composição: 70% viscose e 30% poliéster; Gramatura: 40g/m; argura: 30cm; Rolo com 300 metros de comprimento.	NOBRE	518,00	RL	R\$86,87
56	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% algodão; Cor branca; Alvejado. Medindo: 50 x 70 cm.	MARTINS	5.520,00	UN	R\$3,58
58	Pastilha adesiva para vaso sanitário, nas seguintes especificações mínimas: Fragrâncias variadas; Consistência sólida; Embalagem com 3 unidades.	DESORAL	1.732,00	EMB	R\$3,06
59	Pedra sanitária, nas seguintes especificações mínimas: Tipo arredondada; Com suporte; Fragrâncias variadas; Em consistência sólida; Composição de 98,99% de paradiorbenzeno; Embalagem com 12 unidades de 35 gramas.	DESORAL	1.628,00	EMB	R\$16,89
60	Pulverizador 350 ml, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico; Tampa rosqueável; ato regulável e com esguicho.	NOBRE	1.058,00	UN	R\$6,61
70	Sabão em barra, nas seguintes especificações mínimas: Composição: ácido graxos, glicerina e água. Embalagem de 1 kg com 5 unidades de 200 gramas cada.	GIRANDO O SOL	1.843,00	EMB	R\$9,06
75	Saco de lixo 15 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 5 micras; edidas: (LxA) 39x58 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	1.297,00	EMB	R\$8,48
77	Saco de lixo 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 5 micras; edidas: (LxA) 59x62 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com as normas ABNT NBR 9191.	BELAPLAST	1.962,00	EMB	R\$16,97
79	Sanitizante em pó clorado nas seguintes especificações mínimas: Com alto poder de detergentia; para higienização de frutas, verduras, legumes; Com ação antimicrobiana comprovada; Composição: agente sanitizante, dicloroisocianúrico,	NEOCLEAN	171,00	UN	R\$73,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	cloretos; Balde de 5 kg, com tampa e rosca.				
88	Vassoura esfregão de nylon nas seguintes especificações mínimas: Com base em madeira resistente ou em plástico; Cerdas com comprimento de 4 cm; Disposta em quatro carreiras de tufos justapostos e homogêneos, de modo a preencher toda a base; A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente; Cabo inclinado em madeira polida e tratada, com comprimento 120 cm.	DESAFIO	506,00	UN	R\$9,62

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 905.648,38

EMPRESA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
94	Balde plástico para mop nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico polipropileno (PP); Com alça; Formato: retangular ou oval; Capacidade de 8 a 14 litros; Medidas (AxLxC): 17x15x35cm; Cor: variada.	ARQ PLAST	118,00	UN	R\$35,16

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.148,88

EMPRESA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
25	Detergente líquido, neutro, nas seguintes especificações mínimas: Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; Composição: básica tensoativos aniônicos, conservantes, corante, fragrância e água; contém tensoativo biodegradável; testado dermatologicamente. Embalagem com 5 litros.	AYLANG	874,00	UN	R\$12,66
27	Escova para limpeza sanitária com suporte, nas seguintes especificações mínimas: Base de polipropileno com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; Cabo em polipropileno, medindo 28cm; Com 15 cerdas por tufos.	DUPLAS	342,00	UN	R\$5,09
28	Espanador de nylon sintético, nas seguintes especificações mínimas: Cabo plástico ou madeira revestido em plástico; Cabo com comprimento de 28 cm; Fibras sintéticas fixadas no cabo em forma de tubo.	SANCHES	138,00	UN	R\$11,84
29	Esponja de aço inox com as seguintes especificações mínimas: Longa duração; Não enferruja; Embalagem com 8g.	DESORAL	410,00	UN	R\$1,16
50	Pá para lixo, nas seguintes especificações mínimas: Medidas: 27 x 22 x 5,5(C x L x P) Cabo curto; Totalmente em plástico(polipropileno); Cores sortidas.	DUPLAS	288,00	UN	R\$1,90
55	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% algodão cru; Medindo 80 x 50 cm.	CCA	2.364,00	UN	R\$2,90
84	Tapete Sanitizante Higienizador nas seguintes especificações mínimas: Sanitizar e secar; Medida Total(CxL): 60 x 40cm; Espessura lado úmido 1,4cm; Espessura lado seco 1cm; Material: EVA + carpete ou vinil; Cores: a definir; Anti-chamas,	KAPAZI	354,00	UN	R\$37,67



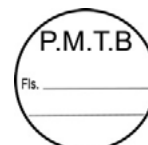
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	antiderrapante, lavável;Alta durabilidade e proteção UV.				
92	Balde Mop com as seguintes especificações mínimas: Balde acoplado; Esfregão em microfibra; Cor a definir; Com alça;Modelo: retangular ou oval;Capacidade: 8 litros; Material: Plástico ou PP;Dimensões do balde(AxLxP): 19 x 38 x 21 cm. Embalagem: 1 balde, 1 cabo e 1 refil.	BRALIMPIA	178,00	UN	R\$58,09
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 45.993,14					
EMPRESA: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
83	Suporte para papel higiênico com tampa nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox; De parede; Capacidade para 1 rolo; Acabamento Cromado; Acompanha kit para fixação.	CIVITT	198,00	UN	R\$13,58
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.688,84					
EMPRESA: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
57	Pano para limpeza, em microfibra, nas seguintes especificações mínimas: Alta absorção; Medidas: 50cm x 60cm; Composição: 80% poliéster, 20% poliamida.	MARCA PROPRIA	2.194,00	UN	R\$4,55
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 9.982,70					
EMPRESA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
20	Desentupidor para pia nas seguintes especificações mínimas: Uso manual; bocal de borracha; liso; Cabo de polietileno.Comprimento do cabo 17,5 cm; Diâmetro da base de 10 cm.	DESAFIO	162,00	UN	R\$4,01
21	Desentupidor para vaso sanitário nas seguintes especificações mínimas: Base em borracha natural, flexível; Cabo em madeira, liso; Comprimento do cabo 50 cm; Diâmetro da base de 12 cm.	DESAFIO	142,00	UN	R\$6,80
22	Desinfetante nas seguintes especificações mínimas: Categoria básica restrita ao uso puro; Princípio ativo: cloreto alquil benzil amônio, dimetil amônio; Composição básica: monil fenol, etoxilado, essência, corante, veículo/água, cloreto dimetil amônio, e outras substâncias químicas permitidas; Caixa com 6 frascos plásticos de 2 litros.	BIOKRISS	1.986,00	CX	R\$19,79
23	Desodorizador de ar, aerosol, nas seguintes especificações mínimas: Fragrâncias diversas; Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml.	BASTON	1.474,00	UN	R\$7,19
31	Esponja dupla face, nas seguintes especificações mínimas: Para limpeza;Multiuso;Com ação antibactérias; Verde e amarela;Dimensões (CxLxE) 110x70x20mm.Embalagem com 10 esponjas.	BETTANIN	4.204,00	EMB	R\$5,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



44	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 30 litros; Em polietileno de alta densidade; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Alça de metal. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	ARQ PLAST	586,00	UN	R\$18,62
45	Lixeira com pedal, 15 litros, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Com tampa.	ARQPLAST.	350,00	UN	R\$14,25
48	Lixeira com suporte e pedal, 60 litros, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Formato cilíndrico; Com alças; Estrutura do suporte e sistema de abertura e fechamento da tampa em material metálico; Estrutura do suporte com pés. Material do suporte e pedal em ferro galvanizado. Com tratamento anticorrosivo; Na cor branca ou granito.	ARQPLAST.	233,00	UN	R\$115,66
49	Pá para lixo, nas seguintes especificações mínimas: Em polipropileno; Cabo de madeira revestido com pvc, de 80cm.	DESAFIO	461,00	UN	R\$3,72
54	Pano de prato, liso, nas seguintes especificações mínimas: 100 % algodão; Medindo (LxC) 40 x 70 cm; Cor branca; Com costura overlok. Pacote com 12 unidades.	MARTINS	595,00	EMB	R\$23,99
64	Removedor de sujeiras, produto não inflamável nas seguintes especificações mínimas: Composição química: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água; Princípio Ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico; Produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral. Embalagem de 5 litros.	BIOKRISS	301,00	UN	R\$12,95
68	Rodo de espuma, nas seguintes especificações mínimas: Base em madeira de 30cm; Com encaixe em rosca e espuma de poliuretano amarela; Cabo com 1,40 metros, em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade.	APOLO	915,00	UN	R\$5,62
71	Álcool etílico hidratado nas seguintes especificações mínimas: 46° INPM; Para uso doméstico; Com aspecto límpido e translúcidos; Com tampa rosca; Embalado em frasco de 1000 ml.	SUPER VALE	2.230,00	UN	R\$4,50
72	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 15 litros; em polipropileno de alta densidade; resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Haste de metal. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	ARQ PLAST	440,00	UN	R\$7,27
86	Vassoura cepa em palha, nas seguintes especificações mínimas: Com 5 fios; com 2 amarração em arame; Cabo de madeira medindo 120cm.	APOLO	1.107,00	UN	R\$19,41
89	Vassoura multiuso, nas seguintes especificações mínimas: Base de plástico, cerdas de nylon plumadas; Altura das	DESAFIO	1.421,00	UN	R\$5,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	cerdas: 11 cm; Largura da base: 30 cm; Cabo de madeira, rosqueável, com 100 cm.				
90	Alcool etílico 70%, nas seguintes especificações mínimas: Líquido; Embalagem de 1 litro.	SUPER VALE	9.528,00	L	R\$4,82
93	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 10 litros; em polipropileno; resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados; Haste de metal. produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST.	365,00	UN	R\$5,47
97	Cesto de lixo telado, nas seguintes especificações mínimas: Composição: plástico; Capacidade de 9 litros.	ARQPLAST.	326,00	UN	R\$3,11

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 231.595,07

EMPRESA: FG DE OLIVEIRA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Sabão em pó com amaciante nas seguintes especificações mínimas: Composição: Tensoativo aniônico, pigmento, enzimas, fragrância e água, amaciante, corantes, coadjuvantes. Fardo com 20 embalagens de 1 kg.	RETAIN	371,00	FRD	R\$75,00
4	Sabão em pó com amaciante nas seguintes especificações mínimas: Composição: Tensoativo aniônico, pigmento, enzimas, fragrância e água, amaciante, corantes, coadjuvantes. Fardo com 20 embalagens de 1 kg.	RETAIN	123,00	FRD	R\$75,00
63	Removedor de ceras e impermeabilizantes acrílicos, nas seguintes especificações mínimas: Composição química: Tensoativo não iônico, Butil Glicol, Alcalinizante, Conservante e Veículo. Princípio Ativo: Butil Glicol; Produto totalmente solúvel em água. Embalagem de 5 litros.	SIPROLIMP	81,00	EMB	R\$27,50
66	Rodo 60 cm, nas seguintes especificações mínimas: Composição: polipropileno; Com garras para fixar o pano; lâmina dupla de borracha em EVA e encaixe com rosca; Cabo com 1,20 m em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade.	LOCATELLI	1.021,00	UN	R\$7,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 46.935,00

EMPRESA: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Lixeira coletiva seletiva, nas seguintes especificações mínimas: Composto por 5 coletores com capacidade volumétrica de 50 litros cada, para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 coletor verde para vidro; 1 coletor azul para papel; 1 coletor amarelo para metal; 1 coletor vermelho para plástico; 1 coletor marrom para lixo orgânico; Dimensões do conjunto coletor: Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Corpo e tampa em polietileno de alta	LAR	68,00	UN	R\$718,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	densidade ou polipropileno; Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; Resistente à impactos e aos raios UV; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.				
8	Lixeira coletiva seletiva, nas seguintes especificações mínimas: Composto por 5 coletores com capacidade volumétrica de 50 litros cada, para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 coletor verde para vidro; 1 coletor azul para papel; 1 coletor amarelo para metal; 1 coletor vermelho para plástico; 1 coletor marrom para lixo orgânico; Dimensões do conjunto coletor: Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Corpo e tampa em polietileno de alta densidade ou polipropileno; Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; Resistente à impactos e aos raios UV; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	LAR	22,00	UN	R\$718,96

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.706,40

EMPRESA: LC ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
15	Saco de lixo 200 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 9 micras; Medidas: (LxA) 90x110 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades.	RELUZ	1.814,00	PCT	R\$60,00
16	Saco de lixo 200 litros, nas seguintes especificações mínimas: Em polietileno; Cor preta; Com espessura de 9 micras; Medidas: (LxA) 90x110 cm; Com vedação para que não ocorra vazamento de lixo líquido; Embalagem com 100 unidades.	RELUZ	604,00	PCT	R\$60,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 145.080,00

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

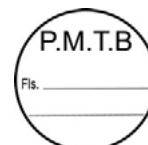
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
24	Amaciante de roupa nas seguintes especificações mínimas: Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, conservante, fragrância, corante, água e coadjuvantes; Tampa rosqueável e alça; Caixa com 6 frascos plásticos de 2 litros.	DE	412,00	CX	R\$28,39

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.696,68

EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
32	Fibra abrasiva limpeza pesada nas seguintes especificações mínimas: Cor: Verde; Dimensões aproximadas: 10,2 x 26 cm; Material: Sintético; Embalagem com 10 unidades.	EXPOFLORA	3.446,00	UN	R\$12,47

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 42.971,62

EMPRESA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
33	Flanela para limpeza com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; medindo 30x50cm; deve conter etiqueta com as especificações exigidas. Pacote com 12 unidades. Cores diversas.	IRMÃOS NEVES	86,00	UN	R\$16,97
34	Flanela para limpeza com as seguintes especificações mínimas: 100% algodão; medindo 30x50cm; deve conter etiqueta com as especificações exigidas. Pacote com 12 unidades. Cores diversas.	IRMÃOS NEVES	624,00	EMB	R\$16,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.054,94

EMPRESA: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
41	Limpador multiuso, nas seguintes especificações mínimas: Composição: Lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservantes, fragrância e água. Caixa com 12 embalagens de 500 ml.	SEBOLD	926,00	CX	R\$20,70
42	Limpador para vidros, nas seguintes especificações mínimas: Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Caixa com 12 embalagens plásticas de 500 ml.	SEBOLD	258,00	CX	R\$25,91
61	Pulverizador 500 ml, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico translúcido; Tampa rosqueável; Jato regulável e com esguicho.	SEBOLD	884,00	UN	R\$3,37
98	Desengordurante, nas seguintes especificações mínimas: Para a limpeza de fogões, grelhas e gorduras incrustadas; Produto a base de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e água. Caixa com 12 frascos de 500 ml.	SEBOLD	653,00	CX	R\$32,92

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.328,82

EMPRESA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
47	Lixeira com pedal nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 100 litros; Na cor branca Lixeira confeccionada em polipropileno; Com tampa; Formato retangular; Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal;	ARQPLAST.	122,00	UN	R\$175,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 21.398,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.937.608,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 10999
- b) Pregão Eletrônico nº 52/2023
- c) Data da adjudicação: 25/05/2023
- d) Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em elevador.

EMPRESA: ELEVADORES CONISTEL LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Peças, materiais e acessórios originais ou genuínos para manutenção corretiva em elevador da marca MKB. Conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$15.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador da marca MKB. Conforme Termo de Referência.		12	MES	R\$448,75

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 20.385,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 7953
- Pregão Eletrônico nº 39/2023
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para serviço eventual de impermeabilização de coberturas dos ginásios com fornecimento de material e mão de obra

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Impermeabilização de Superfície com Manta Asfáltica, uma camada, inclusive m ² aplicação de primer asfáltico, E=3mm. AF 06/2018. Código SINAPI 98546		5.050,00	M ²	R\$49,30
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 248.965,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 248.965,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2023

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro